

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMOREC-GDG - 12023

Em conformidade com o teor do Parecer AJP 16362023, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM, detentora exclusiva do Sistema de Arquitetura Unificada para Informações Notariais e Registrais – SAUIN, referente à prestação de serviço contínuo de implantação, operacionalização, suporte e manutenção de solução destinada à gestão, fiscalização e controle da atividade extrajudicial no Estado do Maranhão, consistente na disponibilização de solução tecnológica, abrangendo sistemas de informação, suporte técnico e capacitação para utilização dos selos eletrônicos, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8666/93. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo: ratificar a inexigibilidade de licitação; autorizar a despesa no valor total de R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS); autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho. SIGNATÁRIO: CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMORATIF-GP – 12023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM, detentora exclusiva do Sistema de Arquitetura Unificada para Informações Notariais e Registrais – SAUIN, no valor total de R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviço contínuo de implantação, operacionalização, suporte e manutenção de solução destinada à gestão, fiscalização e controle da atividade extrajudicial no Estado do Maranhão, consistente na disponibilização de solução tecnológica, abrangendo sistemas de informação, suporte técnico e capacitação para utilização dos selos eletrônicos, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 253352023. SIGNATÁRIO: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça São Luís, 15 de junho de 2023.

ILZA ALVES DE AMORIM DUTRA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 108795

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2023 10:36 (ILZA ALVES DE AMORIM DUTRA)

Informações de Publicação

107/2023	16/06/2023 às 15:18	19/06/2023
----------	---------------------	------------